

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Outubro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4558

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC 30/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021, para a contratação emergencial da empresa Vivver, especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento de licença em uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico no site com manutenção corretiva e preventiva de softwares de solução integrada de Gestão de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas-MG, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção e customização, por um período de 12 (doze) meses e/ou até o final da migração, parametrização, configuração, implantação e capacitação completa da equipe da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo licitatório (PE - 90028/2026) em andamento, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 14 de outubro de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1711326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/233/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x VIVVER SISTEMAS LTDA. Objeto: Contratação emergencial da empresa Vivver, especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento de licença em uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico no site com manutenção corretiva e preventiva de softwares de solução integrada de Gestão de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas-MG, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção e customização, por um período de 12 (doze) meses e/ou até o final da migração, parametrização, configuração, implantação e capacitação completa da equipe da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo licitatório (PE - 90028/2026) em andamento. VALOR: R\$ 296.694,24 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Data: 15/10/2026.

Código de Validação: 1711426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/073/2026

Partes: Município de Congonhas x **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA – CODAP**. Constitui objeto do presente aditivo a retificação ao 1º termo aditivo ao Contrato nº PMC/073/2026 com o acréscimo da taxa de administração de 5% devida ao CODAP prevista contratualmente. Valor: R\$ 1.413,03. Congonhas-MG. Data: 13/10/2026.

Código de Validação: 1711526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/187/2022

Partes: Município de Congonhas X **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO – COOPERTRAN LTDA**. Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/10/2026 e término em 18/10/2027 e o reajuste de valor pelo índice IPCA/IBGE no percentual de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), segundo documento de fls. 1322 ou até que se conclua um novo procedimento licitatório. Valor: R\$ 3.531.767,30. Congonhas-MG. Data: 15/10/2026.

Código de Validação: 1711626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG – SUSPENSÃO – Concorrência Eletrônica 007/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de quadra com cobertura, fechamento lateral e vestiários na Escola Municipal Jair Elias, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, encargos sociais,

responsabilidade técnica e todos os serviços necessários à perfeita e completa execução do empreendimento, até sua entrega definitiva, testada, comissionada e plenamente apta ao uso, conforme informações devidamente contidas nos projetos executivos e orçamento referencial em anexo. Em observância ao Princípio da Publicidade, torna-se público a Suspensão da Concorrência supracitada, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório, torna-se sem efeito a data anteriormente designada para recebimento e abertura das propostas, prevista para o dia 21/10/2026 as 9 horas. Informamos que será designada nova data para recebimento das propostas e abertura do certame, a ser oportunamente divulgada. Em razão das alterações decorrentes da análise da impugnação, será realizada a republicação do edital consolidado, com a consequente reabertura dos prazos e definição de novas datas para recebimento das propostas e realização da sessão pública. Grazielle Duarte Silva – Agente de Contratação.

Código de Validação: 1711726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/779, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora, bem como sua respectiva suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 24381-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Vânia Maria de Resende, Cristina Cleuza da Silva Condé e Nathália Pinto Teixeira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Viviane Fernanda Costa, tendo como suplente Carolina Souza Fonseca Vasconcelos, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de Fomento, com o objetivo do custeio parcial para ampliação e adequação da estrutura física destinada ao atendimento das crianças neurodivergentes visando ampliar a capacidade de atendimento para realização de atividades multidisciplinares e desenvolvimento cognitivo, emocional e comportamental das crianças atendidas, garantindo maior inclusão e qualidade, referente aos Processos Administrativos n.ºs 14632/2026, 14295/2026, 14629/2026, 14462/2026, 14567/2026 e 14556/2026 conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1711826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/780, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora, bem como sua respectiva suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Instituto Beneficente Vida Nova.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 24369/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras, Vânia Maria de Resende, Cristina Cleuza da Silva Condé e Carolina Souza Fonseca Vasconcelos para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Nathália Pinto Teixeira, tendo como suplente Viviane Fernanda Costa, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Instituto Beneficente Vida Nova, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de Fomento, cujo objetivo é oferecer atendimento complementar em saúde a crianças com TEA através do Projeto Teacolher, Processo Administrativo n.º 14630/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1711926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/781, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora, bem como sua respectiva suplente, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Bangu Esporte Clube.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 24368-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Vânia Maria de Resende, Cristina Cleuza da Silva Condé e Viviane Fernanda Costa para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Carolina Souza Fonseca Vasconcelos, tendo como suplente Nathália Pinto Teixeira, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Bangu Esporte Clube, a fim de atender emenda impositiva, mediante Termo de Fomento, com o objetivo do custeio parcial do projeto de criação equipe multiprofissional para atendimento de crianças e adolescentes atípicas e neurodivergentes, referente aos Processos Administrativos n.º 14276/2026, 14461/2026 e 14475/2026 conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1712026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/782, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/501, de 14 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/315, de 20 de março de 2026, que “Designa servidores para comporem Grupo de Trabalho para constituição do Projeto de Parques Bibliotecas”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 24309-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Késia Cristina Costa Maia, Gerente do Parque Tecnológico e do Ecossistema Local de Inovação, em substituição à Lara de Almeida Corrêa, para compor o Grupo de Trabalho para Constituição do Projeto de Parques Bibliotecas que propõe a criação de espaços multifuncionais, em que serão disponibilizados diversos serviços e atendimentos em áreas ligadas à cultura, educação, lazer, esporte e assistência social, conscientizando os munícipes sobre a preservação e importância do cuidado com o Meio Ambiente, nomeado pela Portaria n.º PMC/501, de 14 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/315, de 20 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1712126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/783, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Aline Cristina Peixoto Pereira Vieira, conforme requerimento online ERO-19801-2026; e

II - o constante na Comunicação Interna – identificador 24205/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Aline Cristina Peixoto Pereira Vieira, matrícula 20140789, Cuidadora, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 5 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo 2015/2020, conforme art. 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º

4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1712226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/784, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Roselane Gomes de Oliveira Alves, conforme requerimento online ERO-19581-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Roselane Gomes de Oliveira Alves, matrícula 60651, Professora PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 16 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo 2020/2025, conforme art. 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1712326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/785 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Adriana Virginia Bittencout Rocha, conforme requerimento online ERO-19544-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Adriana Virginia Bittencout Rocha, matrícula 20140044, Professora PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 3 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1712426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/786, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Marcia Canuto de Oliveira, conforme requerimento online ERO-19499-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Marcia Canuto de Oliveira, matrícula 20141241, Professora PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 19 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo 2019/2024, conforme art. 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1712526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/787, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Érica Francisca Vieira Araújo, conforme requerimento online ERO-19213-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Érica Francisca Vieira Araújo, matrícula 60221, Professora PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 10 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo 2020/2025, conforme art. 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1712626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/788, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Marcia Canuto de Oliveira, conforme requerimento online ERO-19498-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Marcia Canuto de Oliveira, matrícula 20140200, Professora PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 19 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1712726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/789, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Marilene Heloisa dos Santos, conforme requerimento online ERO-19769-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Marilene Heloisa dos Santos, matrícula 20141413, Professora PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 9 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo 2019/2024, conforme art. 72 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1712826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiro de Congonhas - UNIARTE, inscrita no CNPJ 03.678.007/0001-55, localizada na Rua José Bento Pinheiro, nº465, Boa Vista – Congonhas, constituída em 21 de julho de 1998, como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos e duração por tempo indeterminado, na forma da lei em vigor, conforme objetivos e finalidades no art.2º: atividades de relevância pública voltadas para a capacitação nas áreas da Cultura, Educação, Saúde, Esportes e Lazer, assim como a qualificação e requalificação profissional visando desenvolvimento econômico e humano das comunidades, entre outros todos os incisos citados no artigo.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva, no caso de celebração de termo de fomento com o projeto, cujo objeto Projeto "Inclusão social e fortalecimento de autonomia aos usuários do Centro de Convivência D. Ivone" c/ oficinas de artesanato, atividades artísticas terapêuticas contribuindo p/ fortalecimento de vínculos e melhoria da qualidade de vida, sendo o repasse de recursos decorrerá de indicação de EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiro de Congonhas - UNIARTE.

Congonhas, 16 de outubro de 2026.

Hilda de Oliveira Souza
Secretaria Adjunta de Saúde

Código de Validação: 1712926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Dellas de Congonhas – ADC, inscrita no CNPJ 58.026.155/0001-87, localizada na Rua Raimundo Sabará, nº67, Praia – Congonhas, constituída em 10 de maio de 2024, como sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, com duração por prazo indeterminado, na forma da lei conforme objetivos e finalidades no art.3º: assegurar a todas as pessoas independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, desenvolvendo serviços de apoio da comunidade para o cuidado biopsicossocial de mulheres em situação de risco, entre outros todos os incisos citados no artigo.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva, no caso de celebração de termo de fomento com o projeto, cujo objeto ações voltadas à promoção de atividades físicas voltadas a promoção da saúde integral da população, por meio de prática regular de oficinas com acompanhamento técnico e avaliação periódica de indicadores de saúde e qualidade de vida, sendo o repasse de recursos decorrerá de indicação de EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

Esse enquadramento não afasta a análise do Plano de Trabalho, a verificação dos requisitos da organização nem o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Diante do exposto, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação Dellas de Congonhas.

Congonhas, 16 de outubro de 2026.

Hilda de Oliveira Souza
Secretaria Adjunta de Saúde

Código de Validação: 1713026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/790, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Substitui membros na Portaria n.º PMC/259, de 16 de janeiro de 2025 e demais alterações, que “Designa liquidantes”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 24432-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jéssica Cristina Chaves Ramalho na qualidade de membro titular em substituição a Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos e Richard Silva Martins na qualidade de membro suplente em substituição a Jéssica Cristina Chaves Ramalho, como liquidantes da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, na Portaria n.º PMC/259, de 16 de janeiro de 2025 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de outubro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1713326

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

